



EDITAL nº 1/2020

O Conselho de Pós-Graduação (CPG) do PPGL, no uso de suas atribuições, e em conformidade às atuais exigências da CAPES, Portaria nº 81 da CAPES, de 03 de junho de 2016, da Resolução CONSUN nº 13/2019, da Instrução Normativa VRPPG/UPF nº 02/2012, Ordem de Serviço nº 01/2019 e com o Art. 22 do Regimento do PPGL, torna público o **Edital de Credenciamento** de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Letras, nos termos a seguir explicitados.

1. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

1.1 O processo de credenciamento será encaminhado de acordo com o deliberado nos seguintes instrumentos:

I – Portaria nº 81 da CAPES, de 03 de junho de 2016 e deliberações complementares expressas no “Documento de área e critérios de avaliação dos programas de Pós-Graduação em Linguística e Letras”, vigente em 2019;

II – Instrução Normativa nº 02/2012 da VRPPG/UPF, a qual dispõe sobre a institucionalização dos processos de credenciamento e recondução para docentes de programa de pós-graduação *Stricto Sensu* da UPF;

III – Instrução Normativa CPG/PPGL nº 01/2020, que estabelece os procedimentos para o credenciamento de docentes permanentes do PPGL e define as categorias de docentes do Programa segundo suas características e funções.

IV - Ordem de Serviço nº 01/2019, estabelece regras gerais referentes ao encaminhamento de solicitações de credenciamento de docentes permanentes para os programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Passo Fundo, para implementação em 2020/1.

V - Resolução CONSUN nº 13/2019, que define e regulamenta o funcionamento os programas de pós-graduação *Stricto Sensu*.

2. DAS CATEGORIAS DE ENQUADRAMENTO DOCENTE

2.1 O corpo docente do PPGL é composto por três categorias, em conformidade com o que registra o “Documento de área e critérios de avaliação dos programas de pós-graduação em Linguística e Letras” e o que prevê a Portaria nº 81 da CAPES, de 03 de junho de 2016:

I - docentes permanentes, constituindo o núcleo principal de docentes do programa;

- II - docentes e pesquisadores visitantes;
- III - docentes colaboradores.

2.2 Em formulário próprio (Anexo I da Instrução Normativa CPG/PPGL nº 01/2020), a ser preenchido e encaminhado no ato de solicitação do credenciamento, o professor deverá informar que deseja se credenciar, segundo o art. 15 da Instrução Normativa CPG/PPGL nº 01/2020, na categoria de docente **permanente**.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento do docente no Programa vigorará até o próximo processo de credenciamento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O processo de credenciamento destina-se ao preenchimento de (1) uma vaga para docente permanente, respeitando o que segue:

4.1.1 (1) uma vaga para atuar no Mestrado: o (a) candidato (a) deverá ter formação na Área de Letras (Graduação e Doutorado), com experiência docente no ensino superior, orientação e produção acadêmica consistente, conforme prevê Ficha de Avaliação dos Programas de Pós-Graduação da Capes, para atuar num Programa 5.

4.2 Os interessados deverão solicitar credenciamento, via e-mail do PPGL – ppgletras@upf.br, até o dia **3 de abril de 2020, até 17 horas**.

4.3 Para solicitar o credenciamento, o docente deverá enviar, via e-mail do PPGL, os seguintes documentos:

- a) formulário próprio preenchido (Anexo I da Instrução Normativa CPG/PPGL nº 01/2020);
- b) cópia do Currículo *Lattes* (período de 2017 a 2019), com cópia digital dos artigos em periódicos;
- c) no caso de publicação de capítulos em coletâneas, esses arquivos devem ser anexados, trazendo as seguintes informações: 1) Capa e contracapa; 2) Ficha catalográfica; 3) Conselho editorial; 4) Sumário; 5) Apresentação (ou prefácio); 6) Informação sobre os autores; 7) Premiações se houver; 8) Financiamento se houver, com trecho do livro contendo esta informação ou comprovante; 9) Duas primeiras páginas do capítulo;
- d) no caso de publicações em livros, enviar o que segue: 1) Capa e contracapa; 2) Ficha catalográfica; 3) Conselho editorial; 4) Sumário; 5) Apresentação (ou prefácio); 6) Informação sobre os autores; 7) Premiações se houver; 8) Financiamento se houver, com trecho do livro contendo esta informação ou comprovante; 9) Duas páginas do capítulo inicial e duas páginas do capítulo final do livro;
- e) tabela para áreas de Humanidades/Sociais preenchida (Anexo II da Instrução Normativa CPG/PPGL nº 01/2020).
- f) projeto de pesquisa relacionado às linhas de pesquisas às quais se candidata.

5. DA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO

5.1 A comissão de avaliação do Corpo Docente do PPGL, com vistas ao estabelecido na Instrução Normativa CPG/PPGL nº 01/2020 e em conformidade com o Artigo 9º da Instrução Normativa VRPPG/UPF nº 02/2012, será composta por três membros:

- a. pelo coordenador do respectivo Programa e docente indicado pelo CPG;
- b. por um docente indicado pela VRPPG;
- c. por um docente de programa *Stricto Sensu* de outra IES, com nota igual ou superior ao do programa da UPF.

5.2 Caberá à Comissão de avaliação analisar, via videoconferência, as solicitações de credenciamento com base nos seguintes procedimentos:

- a) avaliação do perfil do candidato quanto à adequação às linhas de pesquisa;
- b) análise do Currículo *Lattes* (2017 a 2019);
- c) para fins de credenciamento, o docente deverá atingir, no conjunto das atividades, mínimo de 300 pontos na Tabela para as áreas de Humanidades/Sociais (Anexo II) na produção científica dos últimos três anos (2017-2019).
- d) avaliação do projeto de pesquisa e análise dos vínculos anteriores com as linhas de pesquisa para as quais se candidata.

5.3 O resultado do credenciamento do corpo docente permanente do PPGL/UPF será submetido à CPPG (Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação) e à VRPPG, sendo posteriormente homologado pela Câmara de Pesquisa e Pós- Graduação.

5.4 A análise da documentação ocorrerá, via videoconferência, entre **7 e 8 de abril de 2020**.

5.5 Os recursos deverão ser encaminhados à CPPG (Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação), em, no máximo, 05 dias, a contar da publicação dos resultados, para apreciação nas instâncias competentes.

Passo Fundo, 31 de março de 2020.

Conselho de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Letras
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - Universidade de Passo Fundo